



DISTRATO CONTRATUAL

O INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA - IBART, inscrito no CNPJ sob o nº 23.092.461/0001-37, sediada na Rua da Aurora, N°295 SL. 713 Edf. São Cristóvão – Boa Vista – Recife – PE, CEP: 50050-901, neste ato representado por **VALDO TORRES GALINDO FILHO**, brasileiro, divorciado, portadora da cédula de identidade RG nº 3.451.400 SSP/PE e CPF nº 623.264.064-00 residente e domiciliada na Rua escritor Alvaro Lins, nº 90, Afogados - Recife – PE CEP: 50830-420, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e a **SOCIEDADE ASSISTENCIAL SARAVIDA**, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.818.105/0001-76, situada na Rua do Sossego, nº 239, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-080, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **EMANOELE DE MORAIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, portadora do RG sob nº 9.399.457–SDS/PE e inscrita no CPF 112.247.144-07, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA** têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATUAL**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) **DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:**

O presente contrato tem como objeto à realização para contratação de atividades administrativas, planejamento para execução do projeto e na contratação de recursos humanos objetivando o atendimento das demandas da instituição e dos usuários, para suprir a execução das metas e etapas previstas no **TERMO DE FOMENTO – Nº 930008/2022 - SICONV**, celebrado com o Ministério da Cidadania e a **SOCIEDADE ASSISTENCIAL SARAVIDA**, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

1.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e também diante da demora no repasse da verba destinada para a execução do contrato firmado em 14/12/2022 e ora distratado, uma vez que após sete meses da assinatura do contrato, não houve o repasse dos valores, razão pela qual, resolvem dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços que teve sua origem através da cotação prévia de preços – Registro nº **004/2022**, diante do **TERMO DE FOMENTO – Nº 930008/2022 - SICONV**, celebrado com o Ministério da Cidadania e a **SOCIEDADE ASSISTENCIAL SARAVIDA**, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços nº 004/2022, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADA**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO** do termo contratual nº **004/2022**.



**INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA**

2) DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Recife, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO** em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Recife, 18 de julho de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA - IBART
CNPJ sob o nº 23.092.461/0001-37
DISTRATANTE

SOCIEDADE ASSISTENCIAL SARAVIDA
CNPJ 05.818.105/0001-76
DISTRATADA

Testemunhas:

1ª) Ass. _____

Nome:

RG:

Testemunhas:

2ª) Ass. _____

Nome:

RG: